

PORTARIA Nº 042/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei organica do Município.

Considerando as particularidades dos processos de cada secretaria municipal, agência e gabinete e, tendo em vista a promoção de um novo ciclo de reuniões,

Considerando que existem atribuições de órgãos que não estão sendo realizadas por falta de mão de obra para atuar adequadamente nos processos nele estabelecidos e,

Considerando que nessa nova etapa de reuniões, pretendemos definir o quantitativo de servidores necessários para atender às atividades de cada processo dos órgãos examinados e também qual o melhor tipo de terceirização,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da portaria 903/2023, por trinta (30) dias úteis, a partir da data de publicação deste instrumento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Didier, 19 de janeiro de 2024

Joselito Gomes da Silva
Prefeito do Município de Gravata